



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sexta-feira, 22 de maio de 2015

Número 94

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.198, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 34/14, DO VEREADOR GOULART - PSD)

Denomina Praça Marcos Plonka o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Vieira de Moraes e Pascal (Setor 86 - Quadra 262), localizado no Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marcos Plonka o logradouro inominado situado na confluência das ruas Vieira de Moraes e Pascal (Setor 86 – Quadra 262), localizado no Distrito do Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

LEI Nº 16.199, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 182/14, DO VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Denomina Praça Wilson Carlos Cinti o logradouro público que especifica, situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Wilson Carlos Cinti o espaço livre delimitado pela Travessa Juazeirinho, pela Rua Francisco Rodrigues Seckler e por lotes particulares (Setor 114 - Quadra 265), no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

LEI Nº 16.200, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 237/14, DO VEREADOR MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD)

Denomina Rua Victor Malzoni o logradouro público que especifica, situado no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Victor Malzoni o logradouro sem denominação que começa no entroncamento das ruas Iguatemi e Joaquim Floriano e termina na Avenida Horácio Lafer (Setor 299 - Quadra 14), no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

LEI Nº 16.201, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 487/14, DOS VEREADORES FLORIANO PESARO – PSDB E AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Rua Mary Sarkis Maldaun a Passagem 8, Código CADLOG 67.694-2, que começa na Avenida Água de Haia e termina na Rua Guirá (Setor 142 - Quadra 104), no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mary Sarkis Maldaun a Passagem 8, Código CADLOG 67.694-2, que começa na Avenida Água de Haia e termina na Rua Guirá (Setor 142 – Quadra 104), no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

LEI Nº 16.202, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 658/13, DO VEREADOR AURÉLIO MIGUEL - PR)

Denomina Praça Helena Mâcri o espaço livre 3 da planta de parcelamento do solo AU 14/0349/80 da Supervisão Geral de Informação, delimitado pela Avenida Francisco Mont'alverne e pela Rua Severino Ribeiro (Setor 185 – Quadra 86), no Distrito de Raposo Tavares, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Helena Mâcri o espaço livre 3 da planta de parcelamento do solo AU 14/0349/80 da Supervisão Geral de Informação, delimitado pela Avenida Francisco Mont'alverne e pela Rua Severino Ribeiro (Setor 185 – Quadra 86), no Distrito de Raposo Tavares, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

LEI Nº 16.203, DE 21 DE MAIO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 735/13, DO VEREADOR NELO RODOLFO - PMDB)

Denomina Praça José Felix da Costa o espaço público sem denominação no bairro de Santana-SP, Setor 73, Quadras 266 e 267, localizado no Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Felix da Costa o espaço público sem denominação no bairro de Santana-SP, situado no canteiro central da Avenida Brás Leme, que se inicia na confluência da Rua Dr. César e termina no retorno subsequente da mesma avenida, Setor 73, Quadras 266 e 267, localizado no Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.125, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Cidade Tiradentes IV, localizado na Rua Edson Danillo Dotto, s/nº, Distrito de Cidade Tiradentes, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

DECRETO Nº 56.126, DE 21 DE MAIO DE 2015

Confere nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 24.146, de 2 de julho de 1987, que regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto nº 24.146, de 2 de julho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. No dia de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada mediante apresentação de atestado oficial emitido por órgãos públicos e privados que executam atividades hemoterápicas no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, o servidor será dispensado da assinatura ou marcação de ponto na unidade de trabalho na qual se encontra em exercício.

§ 1º Para efeitos de dispensa da assinatura ou de marcação de ponto, o servidor só poderá utilizar 3 (três) atestados por ano, mediando, entre cada doação, nunca menos de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O atestado fornecido pelos órgãos públicos e privados referidos no “caput” deverá ser apresentado pelo servidor à sua unidade de trabalho no dia seguinte ao da doação de sangue.

§ 3º Na hipótese de acumulação de cargos, o servidor deverá apresentar o atestado às duas unidades de trabalho.”(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 199, DE 21 DE MAIO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar o senhor FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO, RF 793.733.4, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, constituída pela Portaria nº 261-PREF, de 11 de junho de 2014.

II – Cessar, a partir de 11 de abril de 2015, a designação do senhor VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS como suplente da referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.122.476-6 - Erika Espindola Fischer – RF 807.547.6-1 - Afastamento para participar de evento internacional, no período de 05 a 13 de junho de 2015. - Autorização. - I – Em face das informações constantes do presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.743/07, o afastamento da servidora ERIKA ESPINDOLA FISCHER – RF 807.547.6.1, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, da Secretaria Municipal de Educação – SME – DAS 14, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade Dakar, Senegal, no período de 05 a 13 de junho de 2015, com a finalidade de participar de evento organizado pelo “World Food Programme” Centro de Excelência contra a Fome, para acompanhar delegações durante missão na África para o “Workshop Regional em Alimentação Escolar do WFP”. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/07 e 53.179/12, CONCEDO 08 diárias no valor de US\$220,00, cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. - III – Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto 48.743/07.

1999-0.026.607-2 - ANA MARIA BASTOS PACHECO E SILVA - Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SERVIN/SEL, às fls. 277/280º, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 286/288 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 289/292, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ANA MARIA BASTOS PACHECO E SILVA, com fulcro no inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

nicos de SERVIN/SEL, às fls. 277/280º, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 286/288 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 289/292, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ANA MARIA BASTOS PACHECO E SILVA, com fulcro no inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 748, DE 21 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO PELLARIM, RF 523.427.1, a partir de 08.05.2015, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica Regional Sul – DEAR I, do Departamento de Ações Regionalizadas II – DEAR II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 749, DE 21 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA LIVÂNIA DA SILVA, RF 788.032.4, a partir de 13.05.2015, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica Regional 3, da Divisão Técnica Social – DEAS 2, do Departamento de Atendimento Social – DEAS, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 750, DE 21 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PATRICIA GOMES LARA RODRIGUES, RF 722.417.6, vínculo 1, a pedido, e a partir de 15/05/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Vianna Moog, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

2. ROSELY TADEU SIQUEIRA COELHO DOS SANTOS, RF 606.314.4, vínculo 3, a pedido, e a partir de 15/05/2015, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

3. MARCELO XAVIER DA SILVEIRA, RF 788.949.6, vínculo 1, a pedido, e a partir de 14/05/2015, do cargo de Secretário de Escola, do CEU EMEF Vila Rubi, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

4. KARINA LAINE SANTOS DE CARVALHO DA SILVA, RF 776.505.3, vínculo 1, a partir de 06/05/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Padre Leonel Franca, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

5. CECILIA YOSHIDA FREIRE, RF 620.755.3, vínculo 2, a pedido, e a partir de 25/05/2015, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

6. PAULA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, RF 780.940.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 11/05/2015, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Senador José Ermírio de Moraes, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 751, DE 21 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor WANDERLEY PIRES, RF 770.052.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Perus, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 751, DE 21 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor WANDERLEY PIRES, RF 770.052.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Perus, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

APOSTILA DA PORTARIA 615-SGM, ITEM 4, DE 27.04.2015, PUBLICADA NO DOC DE 28.04.2015

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor PEDRO PINHEIRO ORDUNÁ, RF 817.549.7, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA1, é da Subprocuradoria de Tributos